



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Especializada Permanente
de Assuntos Sociais

Dr. J. Joaquim F. Machado

Sua referência Sua comunicação de
Ofício n. S/1664/2022 24-05-2022

Nossa referência

Data

Número

08-06-2022

2022_2434

Proc.

**ASSUNTO – PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº107/XII –
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL.**

Junto se remete o parecer do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Executivo

(Maria de Lurdes da Conceição de Sousa Bettencourt)

MB/IS

Rua Dr. Machado Pires
9800 – 548 VELAS

Telefone: 295430430
Telefax: 295432112
VOIP: 334001

Código: 220200
Email: ebs.velas@edu.azores.gov.pt

PARECER CONSELHO EXECUTIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº107/XII
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL



O Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas (EBS) vem por este meio apresentar o parecer, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, relativo ao Projeto de Resolução nº 107/XII – Distribuição de Produtos de Saúde Menstrual, a saber:

- 1- Desde que as escolas possuam rúbrica e cabimento orçamental para a aquisição de produtos de Saúde Menstrual, a escola é favorável à implementação de pontos de recolha dos mesmos em ambiente escolar;
- 2- A EBS de Velas, este ano letivo, por proposta da Associação de Estudantes, tem pontos de recolha de pensos higiénicos nas diversas casas de banho femininas o que vem reforçar a necessidade deste tipo de iniciativa; de referir que são as próprias alunas da Associação de Estudantes que fazem a angariação voluntária desses produtos;
- 3- A Equipa de Saúde Escolar em parceria com os técnicos da Unidade de Saúde de Ilha de Jorge desenvolvem um trabalho de acompanhamento/sensibilização e encaminhamento, caso se justifique, para especialidade da área de alunas que sofrem de dismenorreia.

Velas, 7 de junho de 2022

Pelo Conselho Executivo

A vice presidente

Maria de Lurdes Conceição Sousa Bettencourt